



Portaria n° 4134
De 16 de junho de 2.023.

"Dispõe sobre a instauração de comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, seguindo o número de procedimento interno de ordem 02/2023".

Considerando o ofício especial de 02 de junho de 2.023 do Diretor de Cultura, Sr. Cristiano Moura da Silva, Processo FlowDocs n° 303/2023, que solicita a abertura de PAD;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos:

- I - GUILHERME MOURA DE ABREU, Advogado, Matrícula n° 1835.
- II - ERICK ALVES DE CASTRO, Contador, Matrícula n° 404.
- III - ANIVALDO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor GUILHERME MOURA DE ABREU.

Artigo 2° - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:



- I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - Julgamento.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

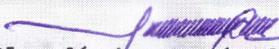
§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

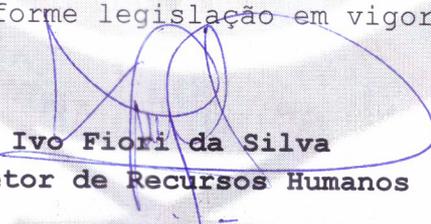
Artigo 5º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de junho de 2.023.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.


Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos